



Prefeitura Municipal De Sítio Novo - MA



DECRETO Nº 42/2026-GP.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE
SÍTIO NOVO/MA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o **Artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,**

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia **05 de outubro de 2026 (segunda-feira).**

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos serviços essenciais, que, por sua natureza, não permitem paralisação, os quais funcionarão em regime de escala, sob a responsabilidade dos respectivos titulares.

§ 2º Excluem-se, ainda, do presente Decreto, os seguintes órgãos: **Departamento de Licitação, Contabilidade e Departamento Financeiro.**

Art. 2º Compete aos Secretários Municipais, Diretores e Chefes de Departamentos organizar as escalas de serviço e adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º Os Secretários Municipais, Diretores e Chefes de Departamentos darão ciência aos servidores designados para o cumprimento das escalas de trabalho.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 29 de setembro de 2026.

ANTONIO COELHO
RODRIGUES:50518232387

Assinado de forma digital por
ANTONIO COELHO
RODRIGUES:50518232387
Dados: 2026.09.29 15:13:28 -03'00'

**ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL**